DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despachos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despachos

DESPACHO

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 017/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, QUE FAZ O MUNICÍPIO DE ICÉM/SP.

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE ICEM/SP**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 45.726.742/0001-37, com sede à Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550, Icém, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 3.558.093 – SSP/SP e CPF nº 088.040.448-53, residente na Avenida Jorge Salustiano de Jesus, n° 574, Centro, em Icém - SP, **RESOLVE PELO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024**, celebrado em 20/09/2024, no âmbito do Processo Licitatório nº 017/2024, Pregão Eletrônico Nº 007/2024, com a empresa **SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.- EPP**, com sede na Rua Pola de Rezende, nº 11, Jd. Cercado Grande, na cidade de Embu das Artes/SP, CEP: 06.804-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.643.895/0001-88, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. FÁBIO GOMES DA SILVA, portador do RG nº 26.193.517-3-SSP/SP e CPF nº 196.823.068-84, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por finalidade o cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024, celebrado em 20/09/2024, no âmbito do Processo Licitatório nº 017/2024, Pregão Eletrônico Nº 007/2024**, cujo objeto é o **Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de recargas de oxigênio medicinal para suprir as necessidades da Unidade Básica de Saúde N.Srª. D'Abadia.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados, em razão de descumprimento de prazo para entrega previsto no item 4.4, a, do Termo de Referência, Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico Nº 007/2024, Processo Administrativo Nº 017/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Pela razão apresentada na Cláusula Segunda deste instrumento, fica CANCELADO UNILATERALMENTE, a partir desta data, O REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024, celebrado com a empresa **SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.- EPP**, supra qualificada.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados fundamenta-se no item 7.1.1 da ata de registro de preços ora cancelada e art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÀUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado na Imprensa Oficial, nos termos do inciso I do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Nova Granada – SP.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Icém - SP, 09 de dezembro de 2024.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

.....